



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 18/03/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 016/2018 Data: 23/02/2018
Hora: h min

ASSESSOR(A)

ALTERA O ARTIGO 73, DO
REGIMENTO INTERNO.

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

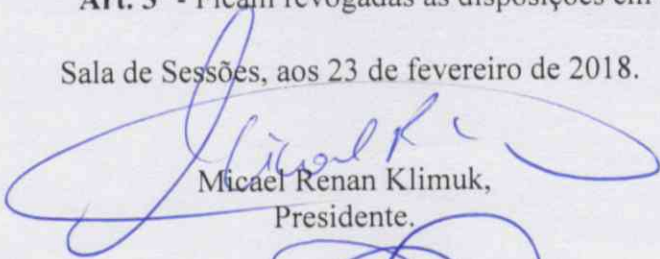
Art. 1º - O artigo 73, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

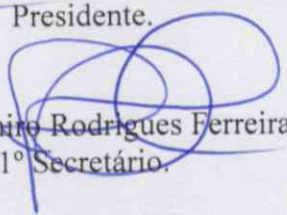
“Art. 73 – É considerado período de recesso da Câmara Municipal, de 1º de janeiro a 14 de fevereiro e de 01 de julho a 31 de julho de cada ano.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 23 de fevereiro de 2018.


Micael Renan Klimuk,
Presidente.


José Idelmino Rodrigues Ferreira,
1º Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

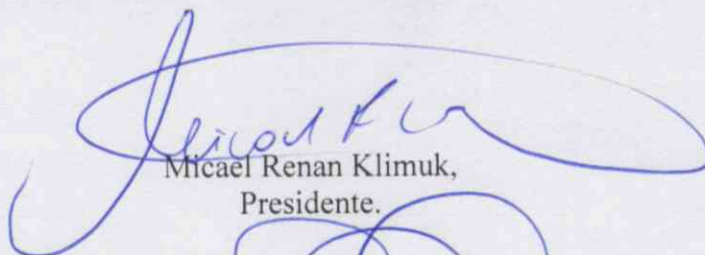
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução altera dispositivos do Regimento Interno, reduzindo o período de Recesso Parlamentar, alterando datas de abertura e encerramento de reuniões ordinárias desta Casa de Leis.

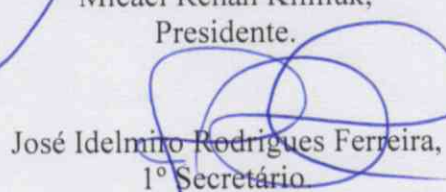
Também, o recesso desta Casa Legislativa é um dos maiores dos municípios da região. E, para que os trabalhos do Poder Executivo deem andamento, frequentemente, se faz necessária, com maior brevidade, a tramitação de Projetos de Lei.

Frente aos argumentos, apresentamos o presente Projeto de Resolução. Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, aos 23 de fevereiro de 2018.



Micael Renan Klimuk,
Presidente.



José Idelmir Rodrigues Ferreira,
1º Secretário

Resolução
PARECER DE Nº 003 SOBRE O PROJETO DE ~~LEI~~ DO PODER
LEGISLATIVO 001/2018 DE 23 DE FEVEREIRO 2018.

DA COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
sobre o PROJETO DE ~~LEI~~ N. 001/2018,
"Altera o artigo 73, do Regimento
Interno".

Autor: Poder Legislativo

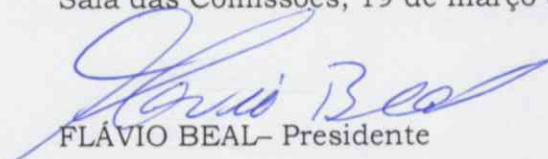
I - RELATÓRIO

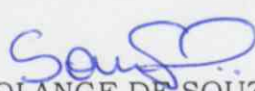
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre PROJETO DE LEI N. 001/2018, altera o artigo 73, do Regimento Interno.

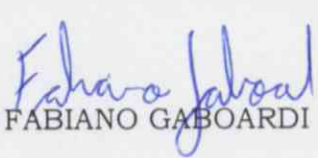
II - VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis ao PROJETO DE LEI N. 001/2018, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 19 de março de 2018.


FLÁVIO BEAL- Presidente


SOLANGE DE SOUZA BOTTINI


FABIANO GABOARDI